

**CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA**  
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 04.804.510/0001-72

À

**MESA DIRETORA.**

**Presidente: Paulo Eduardo da Silva Fernandes**

**Regimaira Miranda Nunes Rodrigues**, no uso de suas atribuições legal, vem SOLICITAR o cumprimento da Resolução 16/11 (Regimento Interno), pelo seguinte:

Senhor presidente, não é de vossa a competência em suprimir sessão legislativa e a lei não ampara que qualquer tipo de concordância seja concedido fora dos ditames do Regimento interno, assim vossa senhoria está incorrendo em crime de responsabilidade ao ofender o artigo 2º, § 2º, que dispõe sobre a matéria questionada.

Vossa senhoria publicou um TERMO DE SUPRESSÃO, ao qual encela a sessão legislativa do dia 13 de maio de 2021, com concordância da maioria absoluta dos senhores vereadores.

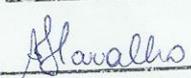
Fato esse que não aprovo e muito menos pactuo, pois demonstrado a usurpação de poder do Plenário da Casa, o Presidente extrapolou sua competência.

Por ter certeza do ato nulo praticado por vossa senhoria, solicito que seja cumprido o Regimento interno e que seja mantida a sessão legislativa para a data que foi e é determinada pelo Regimento interno.

Nestes termos pede deferimento.

Heliadora- MG 13 de maio de 2021.

  
**REGIMAIRA MIRANDA NUNES RODRIGUES**  
Vereadora PT

|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>HELIODORA - MG<br>PROTOCOLO Nº<br>176                          |
| Documento recebido<br>no dia 13 / 05 / 2021<br>às 16:41 horas.                        |
|  |